



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2017.06.20.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de livros destinados aos Alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA COMPRA

2.1 - A aquisição do objeto acima especificado, tem como finalidade primordial melhorar a qualidade do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Educação, através das Políticas implementadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aurora, bem como objetivando o desenvolvimento das atividades diárias, melhoria das condições de aprendizado e conhecimento dos alunos.

3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1 - A escolha dos referidos livros se deu conforme Parecer Técnico Pedagógico (Anexo), elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LIVROS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Estação Criança – Interdisciplinar – Vol 1. Autor (a): Júnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser, Raoni La Scala. Editora: FTD	UND	237	133,00	31.521,00
0002	Estação Criança – Interdisciplinar – Vol 2. Autor (a): Júnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser, Raoni La Scala. Editora: FTD	UND	264	133,00	35.112,00
0003	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 1. 6º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	455	79,90	36.354,50
0004	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 2. 6º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	455	79,90	36.354,50
0005	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 3. 7º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	413	79,90	32.998,70
0006	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 4. 7º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	413	79,90	32.998,70
0007	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 5. 8º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	350	79,90	27.965,00
0008	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 6. 8º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	350	79,90	27.965,00
0009	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 7. 9º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	280	79,90	22.372,00
0010	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 8. 9º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	280	79,90	22.372,00
Total:					306.013,40



4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 306.013,40 (trezentos e seis mil treze reais e quarenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

5- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.365.0023.2.019.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0017.2.013.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 20 de junho de 2017.



Alci Ferreira de Almeida
Pregoeiro Oficial



Maria Rozilange de Macêdo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação





PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

Ação & Reflexão

Leitura & Produção de Textos

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Nome da Coleção: Ação e Reflexão. Leitura & Produção de Textos.

Autora: Carla Freitas.

Segmento: Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos).

Selo: ILLUS.

Nome da coleção: Ação E Reflexão

Título: Ação E Reflexão - Volume 01

Autor: Carla Freitas

Ilustrador: Rubens Lessa

Tamanho do livro: 205 x 275 mm

Quantidade de páginas: 56 + 64 páginas de produção de textos = 120 páginas

Nome da coleção: Ação E Reflexão

Título: Ação E Reflexão - Volume 02

Autor: Carla Freitas

Ilustrador: Rubens Lessa

Tamanho do livro: 205 x 275 mm

Quantidade de páginas: 72 + 64 páginas de produção de textos = 136 páginas

Nome da coleção: Ação E Reflexão

Título: Ação E Reflexão - Volume 03

Autor: Carla Freitas

Ilustrador: Rubens Lessa

Tamanho do livro: 205 x 275 mm

Quantidade de páginas: 56 + 64 páginas de produção de textos = 120 páginas



Nome da coleção: Ação E Reflexão
Título: Ação E Reflexão - Volume 04
Autor: Carla Freitas
Ilustrador: Rubens Lessa / David Arruda
Tamanho do livro: 205 x 275 mm
Quantidade de páginas: 72 + 64 páginas de produção de textos = 136 páginas

Nome da coleção: Ação E Reflexão
Título: Ação E Reflexão - Volume 05
Autor: Carla Freitas
Ilustrador: Rubens Lessa / David Arruda
Tamanho do livro: 205 x 275 mm
Quantidade de páginas: 72 + 64 páginas de produção de textos = 136 páginas

Nome da coleção: Ação E Reflexão
Título: Ação E Reflexão - Volume 06
Autor: Carla Freitas
Ilustrador: Rubens Lessa / David Arruda
Tamanho do livro: 205 x 275 mm
Quantidade de páginas: 80 + 64 páginas de produção de textos = 144 páginas

Nome da coleção: Ação E Reflexão
Título: Ação E Reflexão - Volume 07
Autor: Carla Freitas
Ilustrador: Rubens Lessa / David Arruda
Tamanho do livro: 205 x 275 mm
Quantidade de páginas: 88 + 64 páginas de produção de textos = 152

Nome da coleção: Ação E Reflexão
Título: Ação E Reflexão - Volume 08
Autor: Carla Freitas
Ilustrador: Rubens Lessa / David Arruda
Tamanho do livro: 205 x 275 mm
Quantidade de páginas: 88 + 64 páginas de produção de textos = 152

[Handwritten signatures and initials]



Composição da coleção:

A coleção é composta por 02 livros para o 6º ano; 02 livros para o 7º ano, 02 livros para o 8º ano e 02 livros para o 9º ano. Cabe destacar que cada Volume apresenta páginas de produção de textos tanto para rascunho quanto para redação oficial.

INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS:

Texto-conceito do Ação E Reflexão

“Língua é um sistema de signos específico, histórico e social, que possibilita a homens e mulheres significar o mundo e a sociedade. Aprender a língua é aprender não somente palavras e saber combiná-las em expressões complexas, mas aprender pragmaticamente seus significados culturais e, com eles, os modos pelos quais as pessoas entendem e interpretam a realidade e a si mesmas.”

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF. 1998. P. 20

O ensino de Língua Portuguesa, para a Coleção Ação E Reflexão, exige experiências práticas do uso da língua com atividade voltada tanto para a informação quanto para a construção do conhecimento do mundo por meio da linguagem. Com o ato cognitivo de entender para transformar a si e ao mundo em que se vive através da ação – reflexão – ação, compreende-se o conhecer como uma rede de significados, visto o ensino da Língua como um processo participado e contínuo, a fim de transformar e atribuir significados ao objeto de conhecimento, dialogado com a oralidade, a leitura, a escrita, os conhecimentos linguísticos e gramaticais e a educação literária. A partir do que se propõe as Novíssimas Diretrizes Curriculares Nacionais (2013) e a Base Nacional Curricular Comum (p. 115, 2017) para:

- ✓ Oralidade: o ensino-aprendizagem centraliza-se no estudo de gêneros orais.
- ✓ Leitura: O ensino-aprendizagem centra-se no objeto de análise e interpretação como prática social, resgatando a dimensão frutiva da literatura.
- ✓ Escrita: o ensino-aprendizagem divide-se em tipologia e gêneros textuais.
 - Tipologia: o ensino-aprendizagem partirá dos diferentes textos (narrar, relatar, prescrever, expor e argumentar).
 - Gêneros: o ensino-aprendizagem relaciona os textos com suas funções sociocomunicativas.
- ✓ Conhecimentos linguísticos e gramaticais: O ensino-aprendizagem valoriza a sistematização e destaca os temas que geram problemas recorrentes no uso da língua, alocada a perspectiva das variedades linguísticas e textuais; diferencia-se, portanto, a norma-padrão a outras normas.
- ✓ Educação Literária: diversificam-se os gêneros literários e as estratégias de leitura literária a fim de formar o leitor literário

(Handwritten signatures and initials)



Visto dessa forma, a Coleção Ação E Reflexão viabiliza o ensino de Língua Portuguesa centrado na habilidade de interagir linguisticamente por meio de textos tanto nas situações de oralidade, leitura, escrita, interação com os conhecimentos linguísticos e gramaticais quanto também através da educação literária, promovendo, dessa forma, o letramento. Que, para Kleiman (1995), é compreendido como

“... produto da participação em práticas sociais que usam a escrita como sistema simbólico e tecnologia. São práticas discursivas da escrita para torná-las significativas, ainda que, às vezes, não envolvam as atividades específicas de ler ou escrever. Dessa concepção decorre o entendimento de que, nas sociedades urbanas modernas, não existe grau zero de letramento, pois nelas é impossível não participar, de alguma forma, de algumas dessas práticas.”

KLEIMAN, A.B. (org.). Os significados do letramento. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

Dessa forma, o texto, em Ação E Reflexão, é entendido em sentido semiótico, podendo, assim, estar organizado a partir da combinação de diferentes linguagens, não apenas da verbal, mas também não-verbal e multimodal. Com um currículo pensado para o Ensino Fundamental II, conforme o letramento viabiliza ao educando um ensino de Língua Portuguesa dinâmico, que parte de temáticas atuais e relevantes apropriados à faixa etária dos educandos como também ao nível de textualidade.

Como o texto é uma produção individual, uma sequência verbal constituída por um conjunto de relações que se estabelecem a partir da coesão e da coerência, o Ação E Reflexão constrói relativamente modelos estáveis orientados pelo conteúdo temático de cada unidade que norteia os capítulos pelo estilo e pela construção composicional que denomina-se gêneros textuais. Para os PCN's (1998, p. 21):

Conteúdo temático: o que é ou pode tornar-se dizível por meio do gênero;

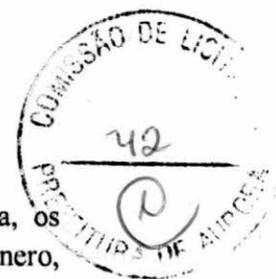
Estilo: configurações específicas das unidades de linguagem derivadas, sobretudo, da posição enunciativa do locutor; conjuntos particulares de sequências que compõem o texto etc;

Construção composicional: estrutura particular dos textos pertencentes ao gênero.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF. 1998. P. 21

Sendo assim, para o Ação E Reflexão, o tipo de texto/tipologia textual que circulam nos capítulos trazem uma sequência teoricamente definida pela natureza linguística de sua composição e abrangem as categorias do narrar, relatar, prescrever, expor e argumentar. Já os gêneros textuais que circulam nas seção Produção de Textos são, ao mesmo tempo, eventos linguísticos e ações sociais de abrangência ilimitada, visto que os seus artefatos linguísticos são construídos histórica e culturalmente pelas pessoas para atingir objetivos específicos em situações de comunicação particulares.

Como o nível do letramento do educando é determinado pela variedade de gêneros textuais com as quais interage, descreve-se na obra, o currículo de Língua Portuguesa considerando



que o texto funciona em sociedade, interagindo com a oralidade, a leitura, a escrita, os conhecimentos linguísticos e gramaticais e educação literária, organizado em um dado gênero, inserido em uma situação real de interação entre sujeitos em determinado contexto.

Estrutura/seções:

O conteúdo de cada volume da obra é dividido em unidades temáticas, que, por sua vez, são divididas em capítulos. Em cada capítulo, há os textos didáticos referentes aos conteúdos abordados, tipologias e gêneros textuais temáticos e, associados a eles, várias seções com textos verbais, não-verbais e modais que contribuem de diversas formas para o enriquecimento do aprendizado e o desenvolvimento de habilidades e competências alinhadas aos descritores da Prova Brasil e avaliações externas.

As seções presentes na obra são as relacionadas a seguir. Microsoft JhengHei Light

ABERTURA DE UNIDADE - ativa os conhecimentos prévios através de *uma ilustração, letra de música, frase de personalidade, enfim um gênero que dialoga com o tema do capítulo*. Os suportes se articulam com itens estilo Prova Brasil (alternativas de resposta ABCD) que introduzem o tema estudado e/ou orientam a oralidade, a leitura, os conhecimentos linguísticos e gramaticais.

PRODUÇÃO DE COMENTÁRIO - produz um comentário oral e/ou escrito a fim de se explorar os textos das páginas duplas como: *uma ilustração, letra de música, frase de personalidade, enfim um gênero que dialogue com o tema do capítulo* como também articula a oralidade, a leitura, os conhecimentos linguísticos e gramaticais.

ESTRUTURA DO CAPÍTULO

TEXTO - apresenta um texto curto para leitura, análise e interpretação numa perspectiva da prática social da língua, ou seja, oralidade, leitura e conhecimentos linguísticos e gramaticais são articulados, e que também dialoga com a temática da unidade.

BIOGRAFIA – o boxe apresenta um resumo da biografia do autor do texto evidenciando o nome completo, cidade onde nasceu, profissão e destaques como escritor.

CINEMA - o boxe cinema apresenta um título, uma ilustração e um breve resumo de um filme relevante para o tema do capítulo.

EXERCÍCIOS DE LEITURA - revê os principais conteúdos através de atividade de interpretação, compreensão, vocabulário e oralidade com o intuito de comparar dados, fazer inferências, elaborar sínteses e analisar textos e imagens.

PRODUÇÃO DE TEXTO - quatro propostas de produção de textos estilo Enem, adequado a faixa etária como também ao ano de ensino, são apresentadas na perspectiva de trabalhar com



a leitura de textos e a leitura de mundo como suportes para desenvolver a produção com criatividade, coerência, coesão e estilo. O comando de produção de textos também dialoga com as tipologias e gêneros estudados no segmento do ensino fundamental.

MAIS EXERCÍCIOS - envolve o aluno em mais exercícios de interpretação, compreensão, vocabulário e oralidade, dialogando com os descritores propostos pela Prova Brasil como também com textos temáticos e gêneros tratados na unidade.

DICAS DE LEITURA - como ler é muito divertido, sugere-se livros que dialogam com a temática da unidade e que podem ser encontrados na biblioteca do PNBE como também em livrarias, editoras e outras bibliotecas a fim de que o aluno tenha um roteiro de leitura e amplie o seu repertório.

Quais as características mais marcantes na coleção?

- ✓ A diversidade temática, de tipologias e gêneros textuais que circulam pelas unidades da obra;
- ✓ Diferentes tipos de atividade disponíveis no decorrer dos livros que valorizam a ativação do conhecimento prévio, o ensino contextualizado, a atualização temática que é transformadora social na comunidade na qual os educandos estão inseridos;
- ✓ Os comandos dos volumes proporcionam que os educandos sejam agentes de transformação, capazes de participar, de forma responsável, dos processos decisórios sobre os rumos de questões locais, nacionais e globais, pois se pensa, através da linguagem, o mundo através de aprender a aprender para o outro;
- ✓ Uma seção que merece destaque no livro é a Mais Exercícios, na qual são apresentados textos e gêneros de diversas fontes, de caráter inter e transdisciplinar, sempre acompanhados de atividades que trabalham diversas habilidades, conforme se propõe na Prova Brasil;
- ✓ Textos não-verbais (tirinhas e história em quadrinhos) produzidas exclusivamente para a obra, dialogando com os temas de cada unidade;
- ✓ Inclusão de temáticas de direitos humanos, afro-indígenas e outros temas relevantes exigidos pelos Ministério da Educação;
- ✓ As temáticas de produção de textos estão adequadas ao nível de linguagem como também os comandos acrescentando, quando necessário, repertório técnico para aos educandos.

LIVRO DO PROFESSOR

No Manual do professor do Ação E Reflexão, há diversos trechos de documentos oficiais que pautam a explicação da metodologia utilizada na obra, propostas de avaliação e orientações metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa e orientações pedagógicas gerais para professores desse ciclo como também cabe destacar que a obra:



- ✓ Explicita os objetivos que devem ser atingidos com o estudo de cada capítulo.
- ✓ Apresenta as respostas das atividades propostas no Livro do Aluno. Muitas vezes, essas respostas são acompanhadas de orientações adicionais e integradas as demais áreas do conhecimento, que podem contribuir para o desenvolvimento e a aplicação das atividades em sala de aula.
- ✓ Apresenta orientações específicas para as aulas e indicações de referências que contribuem para a formação continuada do professor.
- ✓ Apresenta atividades relacionadas às temáticas das unidades que são interdisciplinares e bastante variadas, como trabalhos em grupo, questionários, pesquisas, entre outras.

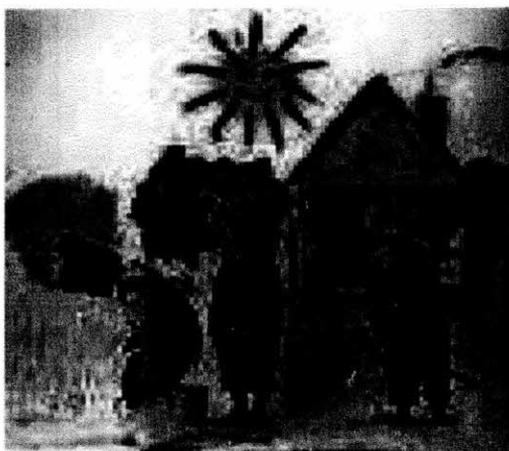
Conclui-se, portanto, que esta é a melhor proposta que ora se apresenta para nossos alunos e professores.

[Handwritten signatures]



EDUCAÇÃO INFANTIL

ANÁLISE TÉCNICA



Se sabemos onde queremos chegar,
também construiremos o nosso próprio caminho. (Tiago de Melo)

Equipe da Secretaria



JUSTIFICATIVA

A equipe desta Secretaria Municipal de Educação de Autora objetivando desenvolver um trabalho coerente com as propostas pedagógicas do município, voltado para o ensino e aprendizagem das crianças da Educação Infantil e pretendendo subsidiar o trabalho docente, por meio de estratégias metodológicas que motivem e orientem o fazer da sala de aula, resolveu analisar os livros didáticos destinados a este segmento do ensino, de modo que o custo-benefício relativo aos investimentos dos recursos financeiros municipais destinados à educação, apontem efetivos resultados de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Portanto, após análise dos livros disponíveis, segue para conhecimento, a justificativa dos materiais adotados pela equipe técnica desta Secretaria.

Coleção Estação Criança – Educação Infantil

A coleção analisada dialoga com o professor a partir da compreensão da criança vista como alguém que naturalmente experimenta, inventa, fala, brinca; ou seja, expressa seu mundo a partir do seu olhar. O processo de intervenção proposto, tanto para as novas aprendizagens, assim como para a ampliação das aprendizagens já expressas pela criança, poderão ser planejadas, a partir de tais manifestações, de forma sistematizada e consistente, respeitando os níveis de desenvolvimento apresentado por elas.

Percebe-se de forma coerente e bem delineada a consistência teórica na proposta da coleção que tem como ponto de partida, as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. A proposta em vários momentos, tanto nas atividades como nas orientações dadas aos professores, deixa claro a intenção em:

- a. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- b. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- c. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças, no que se refere às possibilidades de vivência da infância;
- e. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Outro aspecto que nos chamou bastante atenção é a valorização dada para que as



experiências na sala de aula aconteçam a partir da ação concreta e compreendendo que é a criança que dá significado ao que vivencia, assim como, é ela mesma que constrói os significantes para a sua formação, estabelecendo relações entre as experiências e construindo conceitos de acordo com sua compreensão e linguagem. Com isto, a proposta deixa claro seu objetivo, em considerar que os conteúdos, na educação infantil, tenham um significado concreto para a vida das crianças e simultaneamente, assegure a aquisição de novos conhecimentos, permitindo a assimilação e acomodação dos mesmos, considerando que nenhum conhecimento se modifica se não na ampliação do que já se tem.

É ressaltada na coleção uma metodologia provocadora da ação-reflexão-ação, onde o protagonista do fazer é a criança e o professor é o mediador e provocador do avanço das descobertas, por meio das construções dos processos de aprendizagem.

Como meio de dar subsídio ao trabalho do professor e no sentido de ser coerente com a proposta apresentada, a coleção, agrupa as atividades, tendo como princípio, as competências que serão desenvolvidas no decorrer da Educação Infantil, dando a ideia de sequência, para que o professor, de acordo com a realidade da sua turma, possa diversificar e incrementar as atividades.

Ressaltamos a preocupação claramente expressa com o ambiente da sala de aula, como acolhedor, divertido e estimulante, tanto para a criança como para o professor, de modo que o dia a dia seja organizado e instigante, por meio de uma rotina que respeite a idade da criança da Educação Infantil e dê ao professor, condições de sentir-se em um ambiente que favoreça o desenvolvimento harmonioso do seu trabalho.

Outro aspecto valorizado na coleção, é a orientação dada aos professores para aquilo que achamos fundamental em um trabalho educativo: o levantamento de metas a partir de diagnósticos, as estratégias de ação e os meios para avaliar os impactos alcançados e não alcançados.

Ressaltamos, por fim que o objetivo da coleção é coerente com o que perseguimos no projeto pedagógico para o ensino na educação infantil do município que é possibilitar o desenvolvimento integral de cada criança, respeitando seus ritmos e suas peculiaridades.

Conclui-se, portanto, que esta é a melhor proposta que ora se apresenta para nossas crianças e professores.

Aurora, 04 de maio de 2017.

Atenciosamente,
Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de presença



1. Ana Maria Saraiva Calisto
2. Líneo Barbosa de Sousa
3. Lícia Vieira Alves
4. Jilís Izabel da Silva Ferreira
5. Sbaria do Socorro da Silva
6. Ucinete Oliveira dos Santos
7. Ana Carla das Chagas
8. Luanna Graciele Pereira Souza
9. Rosângela Candido Souza
10. Arianne Virgínia F. Fernandes
11. Maria Silvia Santos Lima
12. João Rafael F.S. Bensef
13. Heriomilton Bortico de Lencina
14. Francisca Gonçalves de Lima - Polo 07
15. Shirley Bernardo Moreira Penteado polo 05
16. Zaira Leiria Telles de Oliveira polo 08
17. Rosianne Bezerra Benício polo 13
18. Adriana Silva Ribeiro polo 12
19. Maria Ferreira Cruz - polo - 10
20. Francisco Marcos de Silva - Polo 11
21. José Damásio de Franca - Polo 04
22. Francisca Leite Gonçalves
23. Raimundo Ronaldo dos Santos
24. Janna Maria de Souza
25. Sulebia Vieira da Silva

Handwritten marks: three stylized signatures or initials.



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.06.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.06.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.06.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.06.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de livros destinados aos Alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Livros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Estação Criança – Interdisciplinar – Vol 1. Autor (a): Júnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser, Raoni La Scala. Editora: FTD	UND	237		
0002	Estação Criança – Interdisciplinar – Vol 2. Autor (a): Júnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser, Raoni La Scala. Editora: FTD	UND	264		
0003	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 1. 6º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	455		
0004	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 2. 6º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	455		
0005	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 3. 7º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	413		
0006	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 4. 7º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	413		
0007	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 5. 8º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	350		
0008	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 6. 8º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	350		
0009	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 7. 9º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	280		
0010	Ação e reflexão (Produção textual). Vol 8. 9º ano. Autor (a): Carla Freitas. Editora: ILLUS	UND	280		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de livros destinados aos Alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Aurora/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Rozilange de Macêdo, residente e domiciliada na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Maria Rozilange de Macêdo, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de livros destinados aos Alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Aurora - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF